PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

ADMINISTRAÇÃO 2013 | 2016 UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

LEI N.º 2.151/2014

DE 09 DE OUTUBRO DE 2014.

ALTERA O ARTIGO 1.º DA LEI 1.806/2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COQUEIRAL, ESTADO DE MINAS GERAIS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

- **Art. 1.º** Fica alterado o artigo 1.º da Lei 1.806/2010, passando a vigorar com a seguinte redação:
 - "Art. 1.° Fica o Município autorizado a doar imóvel com área de 9.690 metros quadrados, no imóvel pertencente ao patrimônio público municipal, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Boa Esperança sob o n.º R-4-6.642, Livro n.º 2, de forma definitiva."

Parágrafo Único. A redução de que trata o *caput* deste artigo se dará em virtude da diminuição de 11,00 m (onze metros) na frente e fundos do imóvel, passando para 48,00 m (quarenta e oito metros) de frente e fundos e, permanecendo os 210,00 m (duzentos e dez metros) pelos lados direito e esquerdo do imóvel, tendo por objetivo a execução de abertura de rua de acesso aos demais imóveis pertencentes ao município.

Art. 2.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coqueiral, 09 de outubro de 2014.

ARNALDO LEMOS FIGUEIREDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE **COQUEIRAL**

ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.239.624/0001-21

UNIÃO RESPEITO TRABALHO

Rua Minas Gerais, 62 – Vila Sônia - CEP: 37235-000 - Telefax: 35 3855 1166 - Telefone: 35 3855 1162 - E-mail: secgeral@coqueiral.mg.gov.br

Prefeito Municipal